



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 118/2018

TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO E  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º  
512/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **FACILITA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.460.654/0001-26, situada na Avenida Roberto da Silveira, n.º 142, Sala 503, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-445, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **WERTHER BRANDÃO**, portador de Cédula de Identidade n.º 00482578118, órgão expedidor DETRAN-BA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 833.405.994-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 512/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 21887/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a alteração do **Contrato n.º 512/2017**, que tem por objeto a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (FÁBRICA DE SOFTWARE)**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93, conforme manifestação de fls. 77 e 102/103.
- II. A prorrogação do prazo de execução, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da lei 8.666/93, pelo prazo de 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

1.1 O valor do contrato n.º 512/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme informação de fls. 76 e 102/103.